



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 19/10/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.676

, DE 18 DE OUTUBRO

DE 2004

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João da cidade de Conceição/PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João da cidade de Conceição/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador